



MEMORANDO DE APOIO À REUNIÃO

Aspetos relevantes do procedimento:

- Deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para proceder à elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Chaminé, na sua reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2024, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 19704/2024/2, de 3 de setembro;
- O período de participação preventiva decorreu entre 3 de setembro e 14 de outubro de 2024;
- O contrato de planeamento foi assinado a 16 de outubro de 2024;
- O Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foi carregado na PCGT a 18 de novembro de 2024;
- A aprovação deste PIER depende da entrada em vigor da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz e revogação do PP do Parque Alqueva;
- A Caracterização da Situação de Referência foi elaborada e entregue à CM em agosto de 2024, cujos aspetos relevantes serão apresentados na reunião;
- Objetivos genéricos
 - Desenvolvimento de um projeto turístico comprometido com metas de sustentabilidade económica, social e ambiental, no quadro dos princípios que enformam os grandes desafios identificados para o desenvolvimento do setor do turismo em Portugal, designadamente, o combate à sazonalidade, a valorização do património e da cultura e a desconcentração da procura.
 - Estabelecer o regime de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, definindo e detalhando e as condições de urbanização, edificabilidade e conservação do património natural e paisagístico em linha com a estratégia definida nos instrumentos de gestão territorial com incidência na região, apontando para os seguintes objetivos:
 - Criar empreendimento(s) turístico(s) pautado por elevados padrões de qualidade arquitetónica e urbanística, contemplando nomeadamente as valências de hotelaria, turismo náutico e turismo de natureza;

- Garantir o ordenamento da paisagem no espaço rural, através da qualificação e da integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem da região;
- Garantir a integração sustentada entre os usos turísticos e os sistemas de ocupação agrícola e florestal, promovendo as culturas características da região, de modo a possibilitar diferentes experiências aos utentes do(s) empreendimento(s);
- Garantir a gestão eficiente dos recursos, assente na racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, na integração de energias renováveis e na reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais para rega;
- Contribuir para a fixação da população, motivada pela criação de emprego e valorização dos recursos humanos;
- Valorizar e conservar o património natural e a biodiversidade a ele associada.

Figura 1: Limite da área de estudo



Fonte: Mundo às Riscas e DGT (adaptado), escala 1:10 000

Figura 2: Limite da AE do PIERHDC sobre extrato da Planta Síntese POAAP

